



TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Saúde **Sra. Eliene de Paula Pinto**, portadora do RG nº 15.686.299-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.620.298-99 e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, nos termos da Lei nº 9.637/1998, denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente, **Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes**, portador do RG nº 15.355.900-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 080.134.348-85, as partes, devidamente qualificadas, convencionam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020 nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348, com o propósito de alocação adicional de recurso orçamentário.

Considerando que os serviços de Diagnóstico por Imagem realizados pela Rede Municipal de Saúde, são abarcados pelo Contrato de Gestão firmado pelo Termo de Acordo Judicial, supracitado, e considerando o encerramento do contrato firmado entre a FUNDAÇÃO DO ABC e a empresa OPITION X em abril de 2025;

Considerando ainda o processo de contratação dos referidos serviços firmados pelo Contrato Emergencial de Prestação de Serviços Processo nº 0169/2025 entre a FUNDAÇÃO DO ABC e a empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM em 27 de junho de 2025, com o objeto de Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços com finalidade diagnóstica nas modalidades de radiologia, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, ecocardiografia com doppler e tomografia computadorizada para atender a demanda do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini e Unidades de Saúde do município de Mauá, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do processo de compras nº 0169/2025, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) mensais, o que caracteriza um valor a maior do que o anteriormente praticado, de R\$ 597.825,00 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais) mensais, faz-se empírico o presente aditamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação orçamentária, no valor total de **R\$ 302.175,00 (trezentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais)**, ao mês, destinada à cobertura de custos excedentes ao orçamento inicialmente previsto no contrato celebrado com a **SPX SERVIÇOS DE**



IMAGEM, referente à prestação dos serviços de diagnóstico por imagem na Rede de Saúde do Município de Mauá.

Ante o exposto, a presente suplementação orçamentária revela-se medida indispensável à viabilização do aporte financeiro ao Complexo de Saúde do Município de Mauá, tendo em vista a necessidade na continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Fica acrescida a obrigação da **CONTRATANTE** repassar à **CONTRATADA** o montante de **R\$ 302.175,00 (trezentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais)**, mensais, a título de suplementação orçamentária, destinada exclusivamente à cobertura do pagamento de contratos de prestação de serviços de diagnóstico por imagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Plano Operacional terá eficácia a partir da data de assinatura do convênio, 27 de julho de 2025, estipulando-se um prazo de 12 (doze) meses para a quitação do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Com o intuito de possibilitar a efetivação do objeto supracitado, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 302.175,00 (trezentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais)**, sendo o pagamento relativo à prestação de serviços do dia 01/08/2025 até 30/08/2025 o que constitui a primeira parcela, terá seu vencimento até o décimo quinto dia útil do mês de setembro e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

A prestação de serviços relativos ao período de 27 de julho de 2025 à 31/07/2025, será paga no valor proporcional aos serviços executados, o que compreende o valor de **R\$ 60.435,00 (sessenta mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**, no mesmo prazo da primeira parcela. Sendo assim, o valor total da primeira parcela ficará de **R\$ 362.610,00 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dez reais)**.

As quantias devidas e as datas de pagamento poderão ser objeto de revisão ou anulação pelas partes, a qualquer momento, mediante a devida fundamentação.





CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo do presente acordo, as partes **CONTRATANTES** reiteram as cláusulas e condições previamente estipuladas no Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ATOS PRATICADOS

Ficam convalidadas, para todos os efeitos legais, as ações já executadas pela **CONTRATADA** relativas ao custeio dos serviços de diagnóstico por imagem do COSAM até a data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO

As despesas resultantes deste Termo Aditivo serão custeadas pelos recursos financeiros, sendo alocadas em um centro de custo específico para permitir a individualização na prestação de contas das despesas. Tal alocação será devidamente consignada sob o número indicado abaixo:

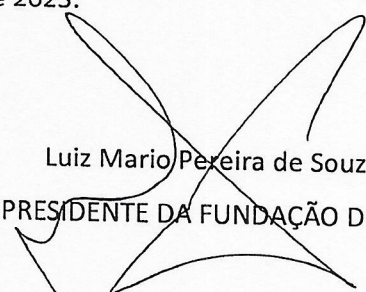
DOTAÇÃO	DESTINAÇÃO	RECURSO
599	80066	FEDERAL – FONTE 5

E, por assim estarem justas e acordadas firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mauá, 27 de julho de 2025.

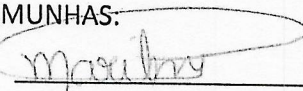

Eliene de Paula Pinto

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

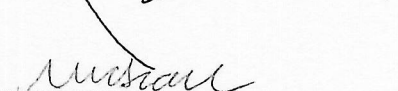

Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC – OSS

TESTEMUNHAS:

1)


RG.: 20.472.577

2)


RG.: 12.489.435.0

